



Processo n° 062/2023

Inexigibilidade n° 008/2023

Objeto: Serviços de Promoção de Assistência Social à Crianças e Adolescentes com interesse esportivo, que prevê atendimento, defesa e garantia de direitos de estudo e pesquisa cultural, desportiva e recreativa, que trabalha principalmente com crianças e adolescentes, em vários aspectos de formação pessoal, física, escolar e social, atuante na base esportiva do município em diversas modalidades como futebol, karatê, taekwondo, capoeira, jiu-jitsu, e natação, buscando o bem-estar desse público.

Ratificação

O Prefeito Municipal de TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica o Processo 062/2023, Inexigibilidade 008/2023, cujo objeto é Serviços de Promoção de Assistência Social à Crianças e Adolescentes com interesse esportivo, que prevê atendimento, defesa e garantia de direitos de estudo e pesquisa cultural, desportiva e recreativa, que trabalha principalmente com crianças e adolescentes, em vários aspectos de formação pessoal, física, escolar e social, atuante na base esportiva do município em diversas modalidades como futebol, karatê, taekwondo, capoeira, jiu-jitsu, e natação, buscando o bem-estar desse público.

ESPORTE CLUBE ITARARE - CNPJ: 21.272.372/0001-47

Valor Total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

TOCANTINS, 05 de Abril de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal